



LEI Nº 6.878, DE 29 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DA AMAMENTAÇÃO E CRIA O DIA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ALEITAMENTO MATERNO NO MUNICÍPIO DE CARIACICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 90, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Cariacica, a Semana Municipal da Amamentação, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de agosto, em consonância com a Semana Mundial de Aleitamento Materno (“Agosto Dourado”).

Art. 2º Fica instituído o Dia Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno, a ser celebrado anualmente no dia 1º de agosto.

Art. 3º A Semana Municipal da Amamentação e o Dia Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos e Comemorações do Município de Cariacica.

Art. 4º VETADO.

Art. 5º VETADO.

Art. 6º VETADO.

Art. 7º VETADO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Art. 8º VETADO.

Art. 9º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Cariacica/ES, 29 de abril de 2026.

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO

Prefeita Municipal em exercício





DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), Quinta-feira, 30 de abril de 2026

EDIÇÃO Nº 2882

LEIS

LEI Nº 6.878, DE 29 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DA AMAMENTAÇÃO E CRIA O DIA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ALEITAMENTO MATERNO NO MUNICÍPIO DE CARIACICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 90, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Cariacica, a Semana Municipal da Amamentação, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de agosto, em consonância com a Semana Mundial de Aleitamento Materno ("Agosto Dourado").

Art. 2º Fica instituído o Dia Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno, a ser celebrado anualmente no dia 1º de agosto.

Art. 3º A Semana Municipal da Amamentação e o Dia Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos e Comemorações do Município de Cariacica.

Art. 4º VETADO.

Art. 5º VETADO.

Art. 6º VETADO.

Art. 7º VETADO.

Art. 8º VETADO.

Art. 9º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Cariacica/ES, 29 de abril de 2026.

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO

Prefeita Municipal em exercício

DECRETOS

DECRETO Nº 152 DE 29 DE ABRIL DE 2026

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 56.444,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 7º da Lei 6835, publicada em 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 56.444,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de anulações parciais/totais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 29 de abril de 2026.

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO

Prefeita Municipal em exercício

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	FICHA	VALOR EM R\$
02.02.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
02.02.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
04.122.0032.2.0189	Manutenção de unidade				
	DIARIAS-PESSOAL CIVIL	3.3.90.14.00	1.500.0000.0000	65	10.000,00
02.11.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA				
02.11.01.00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PESCA				
20.606.0025.2.0154	Aquisição e manutenção de veículos, máquinas e equ				



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700380039003100310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.